



Govto do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assist4ncia Social
Unidade de Parceria do Sistema  nico de Assist4ncia Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate   Corrup o, no telefone 0800-6449060

5  TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORA O N  09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZA O DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS

PROCESSO SEI N  00431-00014465/2018-60

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delega o de compet ncia foi outorgada pelo Decreto n  41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica - CNPJ sob o n  04.251.080/0001-09, com sede no SEP N Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edif cio Espa o 515, 5  andar, Asa Norte/Bras lia - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRA O P BLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n  [REDACTED] inscrito sob o CPF n  [REDACTED], na qualidade de **Secret rio Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delega o de compet ncia prevista no art. 1 , par grafo  nico, do [Decreto n  41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2 , inc. I da [Portaria n  03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organiza o da Sociedade Civil (OSC) **VILA DO PEQUENINO JESUS**, doravante denominada **ORGANIZA O DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n  10.711.824/0001-23, com sede na SHIS QI 26 Ch cara 27, Casa 02, Lago Sul - Bras lia/DF, CEP 71.670-710, presidida por **IRONE CLAUDINO SILVA**, portador do documento de identifica o RG n  [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas F sicas - CPF n  [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] que exerce a fun o de **Presidente**, neste ato representado por **JORGE EDUARDO DEISTER**, brasileiro, casado, portador da c dula de identidade RG n  09818998-8 - IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF n  002.454.067-60, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colabora o n  09/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n  101, de 4 de maio de 2000, nas leis or ament rias do Distrito Federal, na Lei Nacional n  13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplic veis, mediante as cl usulas seguintes:

1. **CL USULA PRIMEIRA - DA ALTERA O**

- 1.1. Este instrumento visa alterar o valor global da parceria para atender a amplia o da meta de atendimento e atualizar os repasses mensais, a fim de compatibiliz -los ao valor de refer ncia para o Servi o de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Defici ncia, Dependentes e suas Fam lias, na modalidade de Resid ncia Inclusiva, previsto no [Anexo I da Portaria Sedes n  91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes n  05/2024](#)
- 1.2. Durante a vig ncia deste instrumento, o objeto do Termo de Colabora o n  09/2018 ser  executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 39.287.840,27 (trinta e nove milh es, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) para R\$ 46.355.002,15 (quarenta e seis milh es, trezentos e cinquenta e cinco mil dois reais e quinze centavos)
- 1.4. A amplia o de meta representa um acr scimo percentual de 29,45% ao valor global, de modo que, considerando os demais termos aditivos ao Termo de Colabora o n  09/2018, totaliza um acr scimo geral de 29,87%.
- 1.5. Ressalta-se que a atualiza o do valor de refer ncia n o se submete ao limite previsto no inciso I do   2  do art. 44 do Decreto n  37.843/2016, pois visa apenas a manuten o do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes n  91/2020, e com o Parecer Jur dico n  224/2021 - PGDF/PGCONS.
- 1.6. A meta acrescida poder  ser reduzida ap s celebra o de novas parcerias oriundas de Chamamento P blico para o objeto em comento.

2. **CL USULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTA O OR AMENT RIA**

- 2.1. Este instrumento envolve transfer ncia de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a OSC VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos p blicos da parceria   de R\$ 46.355.002,15 (quarenta e seis milh es, trezentos e cinquenta e cinco mil dois reais e quinze centavos).
- 2.3. A despesa correr    conta da seguinte Dota o Or ament ria:
I - Unidade Or ament ria: 17902
II - Programa de Trabalho: 08244622890730007
III - Natureza da Despesa: 335043
IV - Fonte de Recursos: 1500-100000000
- 2.4. O empenho   de R\$ 134.271,60 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme Nota de Emp nho n  2024NE00471, emitida em 29/05/2024, sob o evento n  400098, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Refer�ncia	M�s 01	M�s 02	M�s 03	M�s 04	M�s 05	M�s 06	M�s 07	M�s 08	M�s 09	M�s 10
Total do Desembolso	R\$ 105.822,35	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
Refer�ncia	M�s 11	M�s 12	M�s 13	M�s 14	M�s 15	M�s 16	M�s 17	M�s 18	M�s 19	M�s 20
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40
Refer�ncia	M�s 21	M�s 22	M�s 23	M�s 24	M�s 25	M�s 26	M�s 27	M�s 28	M�s 29	M�s 30
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 362.070,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40

Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Total do Desembolso	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 288.606,40	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Total do Desembolso	R\$ 308.475,20	R\$ 308.475,20	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40
Referência	Mês 61	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66	Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70
Total do Desembolso	R\$ 221.761,92 R\$ 128.388,48	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 350.150,40	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 71	Mês 72	Mês 73	Mês 74	Mês 75	Mês 76	Mês 77	Mês 78	Mês 79	Mês 80
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 81	Mês 82	Mês 83	Mês 84	Mês 85	Mês 86	Mês 87	Mês 88	Mês 89	Mês 90
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 91	Mês 92	Mês 93	Mês 94	Mês 95	Mês 96	Mês 97	Mês 98	Mês 99	Mês 100
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 101	Mês 102	Mês 103	Mês 104	Mês 105	Mês 106	Mês 107	Mês 108	Mês 109	Mês 110
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 111	Mês 112	Mês 113	Mês 114	Mês 115	Mês 116	Mês 117	Mês 118	Mês 119	Mês 120
Total do Desembolso	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00	R\$ 484.422,00
Referência	Mês 121									
Total do Desembolso	R\$ 306.800,60									

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (141868425)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

JORGE EDUARDO DEISTER

Coordenador Geral / Procurador



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 29/05/2024, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Deister, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 21:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **142263546** código CRC= **CF37596C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00014465/2018-60

Doc. SEI/GDF 142263546